



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados  
pelos Politécnicos e Universidades*

**Excelentíssimos Senhores:**

**Primeiro-Ministro**

**Ministro da Educação**

**Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

**Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

**Ministro das Finanças**

**À Direção-Geral da Educação**

**À Direção-Geral da Administração Escolar**

**Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas**

**Presidente do Instituto Camões, IP**

**Presidente do Governo Regional dos Açores**

**Presidente do Governo Regional da Madeira**

**Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira**

**Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores**

**À Casa Pia de Lisboa**

**À União das Misericórdias Portuguesas**

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

**Dia 2 de novembro de 2022**

**Das zero horas às vinte e quatro horas**

## **VALORIZAR A DOCÊNCIA**

Ao abrigo do art.º 57º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 394º, 395º e 396º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, vem o SPLIU - Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, comunicar a V.ªs Ex.ªs que os



professores e educadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta associação sindical, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, irão exercer o direito à greve, **entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 2 de novembro de 2022**, com o objetivo de lutar pelos seguintes fundamentos:

- **Em sede do OE para 2023**, importa a valorização da classe docente, consubstanciada, em salários que gerem a atratividade dos jovens pela docência rumo ao imprescindível rejuvenescimento da classe profissional, em concursos justos, num modelo de avaliação do desempenho docente sério, em melhores condições de trabalho e horários rigorosos, num regime de incentivos à colocação de professores em zonas de difícil captação de docentes pelos custos de vida associados;
- **Valorização da classe docente** – revisão e atualização dos índices remuneratórios;
- **Continuação da luta pela recuperação integral do tempo de serviço trabalhado e não contado** - falta ainda recuperar 6 anos, 6 meses e 23 dias;
- **Procedimento de Mobilidade por Doença** – aos docentes com doenças incapacitantes de caráter permanente ou prolongado, deve-se proporcionar uma colocação que possibilite a prestação dos cuidados médicos de que careçam ou o apoio a terceiros, fator primordial para o bom desempenho das suas funções;
- **Alteração do regime de recrutamento e seleção de docentes** – torná-lo mais eficaz e mais justo e sem transferência de qualquer responsabilidade para as direções das escolas;
- **Revisão do modelo da avaliação do desempenho docente** - o modelo criado em 2012, tem gerado enormes problemas sobretudo a partir de 2019/2020. Está inequivocamente demonstrado que é um modelo propiciador de arbitrariedades e tremendamente injusto, tendo como principais implicações a desmotivação de um número significativo de docentes, contribuindo ainda para a deterioração das relações interpessoais, o aumento de conflitos e um clima negativo na escola. É determinante que sejam eliminadas as quotas para a atribuição das menções qualitativas de Muito Bom e Excelente. O mérito não pode, jamais, ser regulado ou limitado por quotas;
- **Progressão na carreira** – exige-se que sejam eliminadas todas as ultrapassagens, seja qual for a sua origem, através de legislação adequada, que possa resolver os problemas que constroem o seu normal desenvolvimento, designadamente, a eliminação das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões;



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados  
pelos Politécnicos e Universidades**

- **Regras especiais de aposentação** – este tema, desde 2015, tem sido priorizado na agenda sindical. Importa rejuvenescer a classe docente e permitir a libertação a milhares de educadores e professores desgastados, cansados e saturados, que se arrastam no exercício das suas funções;
- **Cumprimento rigoroso dos horários de trabalho** – deve ser garantido que o número de horas letivas a que o docente está obrigado seja efetivamente respeitado e que o horário semanal dos docentes seja, de facto, de 35 horas e não mais. Ao longo dos últimos anos tem-se verificado uma sobrecarga do trabalho dos professores, com a exigência direta ou indireta da realização de atividades, participações em projetos, reuniões..., algumas delas consideradas para efeitos da ADD, que têm levado ao incumprimento dos horários de trabalho, algo que se censura veementemente e que se pretende ver corrigido;
- **Combate à precariedade** – exige-se a vinculação extraordinária num futuro próximo;
- **Revisão do modelo de Administração e Gestão Escolar** – exige-se a alteração do atual modelo de gestão das escolas, visando a sua democratização, para garantir um maior envolvimento dos docentes e de toda a comunidade educativa;
- **Negociação** - exige-se a abertura de processos negociais céleres.

Nenhum docente pode ser impedido de aderir à greve, nem há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos. Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve.

*Lisboa, 20 de outubro de 2022*

*Pel'A Direção Nacional  
O Presidente*

---

*(Manuel Fonseca Monteiro)*